



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7412 de 26 de fevereiro de 2019

“Declara inservíveis os bens que especifica”

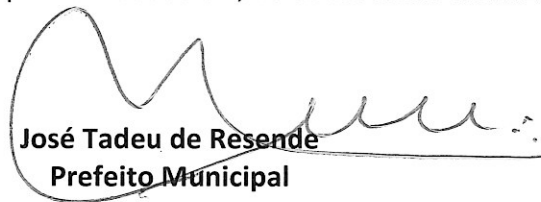
José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

Art. 1º. - Ficam declarados inservíveis, os bens abaixo nomeados por se encontrarem imprestáveis, em razão do desgaste decorrente do seu longo uso, não mais reunindo condições de servir as suas finalidades, conforme Protocolo sob n º 8340/2016, sendo que os mesmos deverão ser doados ao Fundo Social de Solidariedade, de acordo com os termos da letra “a”, do inciso II, artigo 122 da Lei Orgânica do Município, a saber:

CHAPA PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
612803311	ROÇADEIRA LK 43 LIRA PROF
612803312	ROÇADEIRA LK 43 LIRA PROF
612803313	ROÇADEIRA LK 43 LIRA PROF
612803314	ROÇADEIRA LK 43 LIRA PROF

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., 26 de fevereiro de 2019


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal